

**EDITAL Nº 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - ALUNO REGULAR**  
**RESUMO DO EDITAL**

|                                                          |                                                        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                                               | <b>2025</b>                                            |
| <b>Semestre</b>                                          | <b>2º</b>                                              |
| <b>Coordenadora do Programa</b>                          | <b>Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Susana Bubach</b> |
| <b>Data do edital (por extenso)</b>                      | <b>07 de março de 2025</b>                             |
| <b>Período de inscrições</b>                             | <b>31 de março a 14 de maio de 2025</b>                |
| <b>Vagas</b>                                             | <b>14 (quatorze) vagas</b>                             |
| <b>Homologação das Inscrições (parcial)</b>              | <b>19 de maio de 2025</b>                              |
| <b>Recurso referente a Homologação das Inscrições</b>    | <b>20 a 21 de maio de 2025</b>                         |
| <b>Homologação das Inscrições (final)</b>                | <b>22 de maio de 2025</b>                              |
| <b>1ª Etapa – Prova teórica</b>                          | <b>23 de maio de 2025</b>                              |
| <b>Resultado da 1ª Etapa (parcial)</b>                   | <b>26 de maio de 2025</b>                              |
| <b>Recurso</b>                                           | <b>27 e 28 de maio de 2025</b>                         |
| <b>Resultado da 1ª Etapa (final)</b>                     | <b>29 de maio de 2025</b>                              |
| <b>Divulgação de horários e local da 2ª etapa</b>        | <b>30 de maio de 2025</b>                              |
| <b>2ª Etapa: Entrevista e proposta de estudo</b>         | <b>02 a 04 de junho de 2025</b>                        |
| <b>Resultado da 2ª etapa (parcial)</b>                   | <b>05 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Recurso</b>                                           | <b>06 a 09 de junho de 2025</b>                        |
| <b>Resultado da 2ª etapa (final)</b>                     | <b>10 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Comissão de Heteroidentificação</b>                   | <b>10 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Resultado da Heteroidentificação (parcial)</b>        | <b>10 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Recurso</b>                                           | <b>11 e 12 de junho de 2025</b>                        |
| <b>Comissão de Recurso da Heteroidentificação</b>        | <b>13 de junho de 2025</b>                             |
| <b>3ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (interno)</b> | <b>16 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Resultado da 3ª Etapa (parcial)</b>                   | <b>17 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Recurso</b>                                           | <b>18 e 23 de junho de 2025</b>                        |
| <b>Resultado da 3ª Etapa (final)</b>                     | <b>24 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Resultado Total (parcial)</b>                         | <b>25 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Recurso</b>                                           | <b>26 a 27 de junho de 2025</b>                        |
| <b>Resultado Total (final)</b>                           | <b>30 de junho de 2025</b>                             |
| <b>Período de matrícula</b>                              | <b>julho a agosto de 2025</b>                          |
| <b>Início das aulas</b>                                  | <b>14 de agosto de 2025</b>                            |
| <b>Contato</b>                                           | <b>supgrad.ceunes@ufes.br</b>                          |

São Mateus - ES, 07 de março de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Susana Bubach**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - São Mateus  
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

EDITAL Nº 001/2025 - INGRESSO (2º/2025)

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. Os itens deste edital estão em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGSC, da Resolução nº 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes e da Portaria nº 2.149 do Ministério da Educação, de 26 de dezembro de 2023, que reconhece o curso.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br> ou na secretaria única de pós-graduação (SUPGRAD), <https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/>

1.4 O programa não prevê a disponibilização de bolsas. No entanto, o Programa poderá concorrer a editais de agências de fomento (CNPq, Capes, Fapes, dentre outras), e estas deverão ser distribuídas de acordo com edital interno do PPGSC.

**2. DO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, candidatos com graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que tenham como área de interesse a Saúde Coletiva, e que atuam no cargo com exigência de nível superior há no mínimo um ano a partir da data de publicação do edital, em serviços públicos/filantrópicos conveniados ou não à Ufes, e privados conveniados com a Ufes, e que tenham relação com a área da saúde coletiva.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Vagas para candidatos: 14 (quatorze) vagas. O Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional adotará a Política de Ações Afirmativas com reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados, conforme Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e Resolução Cepe/Ufes nº 80/2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), conforme Quadro 1:

**Quadro 1-** Distribuição de vagas destinadas ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (2025-2).

| Total de vagas | Ampla concorrência (AC) | Vagas reservadas: pessoas negras (pretas e pardas) | Vagas reservadas: pessoas quilombolas e indígenas | Vagas reservadas: pessoas com deficiência (PcD) | Vagas reservadas: travestis e transexuais | Vagas reservadas: refugiados(as) |
|----------------|-------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| 14             | 07                      | 03                                                 | 01                                                | 01                                              | 01                                        | 01                               |

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a)

candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo A, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. O(A) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo B, a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo C, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- registro civil com a identificação étnica;
- registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai;
- comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.5 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário presente no Anexo D e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo E.

3.6 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo F, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa de deficiência e as limitações impostas por ela; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

3.7 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo G, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.8 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

3.9 Os(As) candidatos(as) que optem pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os(as) candidatos(as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

3.10 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.12 O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo H deste edital. Mais detalhes sobre linhas de pesquisa, áreas de atuação e currículo dos professores(as) orientadores podem ser acessados no site do programa (<https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br>).

3.13 O candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa constante no Anexo H deste edital, devendo especificá-la no formulário de inscrição (ANEXO I).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, para o Segundo Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas no período de **31 de março a 14 de maio de 2025**, mediante envio das informações e documentos requeridos, exclusivamente através do endereço eletrônico (<https://forms.gle/G4oSa4uofzXgVUso7>). Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita. Note que, por se tratar de um endereço eletrônico do *Google Forms* com autenticação, se o candidato não possuir uma conta do *Google*, então deve criar uma, pois no momento do preenchimento precisará estar logado. A submissão da inscrição ocorre uma única vez, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo não poderá ser modificado. A partir das 23:59h (horário de Brasília) do dia 14/05/2025, o envio da inscrição é automaticamente encerrado.

4.2 O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados, compilados em um único arquivo, conforme sequência do item 4.4, em formato PDF. Após o envio, os candidatos receberão uma mensagem eletrônica automática de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

4.4 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos e enviados os seguintes documentos:

4.4.1 Formulário de inscrição preenchido por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/G4oSa4uofzXgVUso7>, conforme modelo do Anexo I, com a autodeclaração correspondente e declaração de pertencimento (indígena ou quilombola), caso participe da reserva de vagas das Ações Afirmativas.

4.4.2 Documento oficial de identificação com foto. Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.

4.4.3 Proposta de estudo em formato PDF, com conteúdo e formatação de acordo com modelo do Anexo J. A supressão ou não menção de qualquer um dos itens do modelo a proposta de estudo poderá acarretar em redução da nota final, ficando o candidato(a) ciente do risco.

4.4.4 Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme Anexo K.

4.4.5 Declaração de anuência do empregador atestando liberação para participação no Programa, com descrição das atividades realizadas pelo candidato no serviço e sua relação (ANEXO L).

4.4.6 Diploma referente ao curso de Graduação.

4.4.7 Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa.

4.4.8 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> na aba "cadastrar novo currículo"). O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo M.

4.4.9 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida pelo candidato(a) (ANEXO M deste edital), que será conferida pela comissão de seleção.

4.4.10 Para o(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa negra (preta e parda), deverá apresentar também os seguintes documentos e informações no ato da inscrição: Cópia de RG e CPF; E-mail; Telefone; Anexo A devidamente preenchido e acompanhado de foto do candidato, necessários para a realização da etapa de heteroidentificação.

4.4.11 Para o(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência,

será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Se deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - b) Se deficiência visual: exame oftalmológico;
  - c) Se deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - d) Se deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
  - e) Se deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Assistência em Saúde (DAS) da Ufes, podendo, se necessário, agendar por e-mail com o(a) candidato(a) a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da DAS e, emite parecer, no prazo de 10 (dez) dias.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar toda a documentação requerida para participação neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

## **5. DO EXAME DE LÍNGUA INGLESA**

5.1 O exame de língua inglesa afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês.

5.2 Serão aceitos comprovantes de exame de língua inglesa do tipo Proficiência ou Suficiência emitidos no prazo de até 2 (anos) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, **14/05/2025**, expedidos pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo ou por outra instituição de Ensino Superior, ou Teste TOEFL ITP.

5.3 O comprovante do exame de língua inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF, no ato da inscrição.

5.4 Serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60,0% da nota máxima do teste. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com aproveitamento inferior a 60,0% (sessenta por cento), não podendo participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os candidatos(as) serão submetidos a 03 (três) etapas avaliativas para seleção, que serão realizadas nas datas, horários e locais que constam do cronograma no item 7.1 deste edital, descritas a seguir:

### **6.1. 1ª Etapa: PROVA TEÓRICA (eliminatória e classificatória).**

6.1.1 Consiste na aplicação de uma prova única e individual, escrita manualmente com caneta esferográfica na cor azul ou preta, que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.2 Na Prova Teórica também serão consideradas para avaliação e, conseqüentemente, para nota, a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coesão e coerência) do candidato(a).

6.1.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.4 A Prova Teórica será realizada de maneira presencial no Centro Universitário Norte do Espírito Santo. Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação válidos em território nacional e com foto.

6.1.5 A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

6.1.6 A bibliografia recomendada para a prova está descrita no Anexo N.



6.1.7 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova Teórica, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.8 Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Durante a realização da prova o celular deverá ser desligado e armazenado em local distante do candidato.

6.1.9 Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

6.1.10 Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

6.1.11 Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova. O rascunho não será utilizado para avaliação pela banca de seleção.

6.1.12 Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

**6.2. 2ª Etapa: ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO (eliminatória e classificatória).**

6.2.1 Participarão desta segunda etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

6.2.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar de forma oral, no máximo em 20 minutos, suas motivações para a realização do mestrado e a proposta de estudo entregue no ato da inscrição (ANEXO J).

6.2.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a partir da média aritmética da pontuação da entrevista e proposta de estudo.

6.2.4 Os critérios de avaliação da proposta preliminar de estudo e da entrevista estão descritos no ANEXO O, e serão avaliados por banca examinadora composta por três docentes vinculados ao programa, sendo que pelo menos 01 (um) terá atuação na linha de pesquisa proposta no estudo.

6.2.5 A Proposta de Estudo deve ser limitada à área da saúde coletiva e linhas de pesquisa do PPGSC, que o candidato(a) optou previamente (ANEXO H), e de acordo com o Modelo (ANEXO J) devendo conter: a) Introdução com apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, b) Objetivos, c) Métodos, d) Resultados e Impactos esperados, e) Viabilidade e Riscos, f) Plano de trabalho e cronograma, g) Referenciais bibliográficos pertinentes.

6.2.6 A Proposta de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt.

6.2.7 A proposta de estudo que não atender a qualquer dos critérios estabelecidos nos itens 6.2.5 e 6.2.6 receberá automaticamente nota menor.

6.2.8 A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser solicitada pelos candidatos(as) durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.2.9 O(A) candidato(a) que não comparecer no dia e horário agendado para realização da entrevista será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.2.10 O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do(a) candidato(a) na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.

6.3 Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos nesta etapa.

6.4 3ª Etapa: Avaliação do CURRÍCULO LATTES (classificatória).

- 6.4.1 Participarão desta terceira etapa os(as) candidatos(as) aprovados na primeira e segunda etapas.
- 6.4.2 Será feita conferência da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a).
- 6.4.3 Os critérios de pontuação dos títulos apresentados, em formato pdf, pelos(as) candidatos(as) estão descritos no Anexo M.
- 6.4.4 Esta etapa tem caráter classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.4.5 Serão aceitos apenas os títulos/produções, devidamente comprovados pelo(a) candidato(a), que se referirem aos itens de avaliação constantes do Anexo M. A banca examinadora fará conferência dos pontos quantificados pelo candidato e, se necessário, fará a correção dos pontos quantificados. Pontos contabilizados e não comprovados serão desconsiderados.
- 6.4.6 Cada documento comprobatório apresentado só poderá ser considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito. Serão considerados apenas os títulos/produções devidamente comprovados pelo(a) candidato(a) referentes ao período de março de 2020 a março de 2025, os quais deverão ser utilizados para a somatória dos pontos.

### **6.5 Classificação Final**

6.5.1 A nota final dos candidatos(as) aprovados(as) será a soma da nota em cada uma das etapas avaliativas do processo seletivo (PROVA TEÓRICA, ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO, CURRÍCULO LATTES), em ordem decrescente:

P1 = Nota da PROVA TEÓRICA

P2 = Avaliação da ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO

P3 = Avaliação do CURRÍCULO LATTES

Nota Final = P1 + P2 + P3.

6.5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão ocupadas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa, conforme descrito no Anexo H.

6.5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Seleção designará o orientador(a) de cada candidato com base na proposta de estudo e área de pesquisa do orientador.

6.5.4 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa, previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo estipulado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD), sempre seguindo a ordem de classificação.

6.5.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

6.5.6 Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será: i) o de maior idade; ii) maior pontuação na primeira etapa, iii) vínculo empregatício com o Sistema Único de Saúde (SUS).

6.4.7 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação e número de vagas disponíveis.

## **7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1 As datas, horários e locais das etapas do processo de seleção, bem como da divulgação dos respectivos resultados, unicamente através do sítio eletrônico do programa, constam no Quadro 2, a seguir:

**Quadro 2** - Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (2025-2).

| Período          | Etapas                                                                                                                                      | Local*                                                                                  | Observação                                                                                    |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/03 a 14/05/25 | Período de inscrições                                                                                                                       | Inscrição: via <i>Google Forms</i> , de 31/03/2025 até 23:59h do dia 14/05/2025         | <a href="https://forms.gle/G4oSa4uofzvgVUso7">https://forms.gle/G4oSa4uofzvgVUso7</a>         |
| 19/05/25         | Divulgação da Homologação das Inscrições                                                                                                    | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 20 a 21/05/25    | Recurso referente a Homologação das Inscrições                                                                                              | Recurso: via <i>Google Forms</i> , às 8h do dia 20/05/2025 até às 18h do dia 21/05/2025 | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 22/05/25         | Divulgação do Resultado das Solicitações de recursos referente a homologação das inscrições e Resultado final da homologação das inscrições | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 23/05/25         | 1ª Etapa – Prova teórica (eliminatória e classificatória)                                                                                   | Eixo 1, 2º andar, sala 11, das 13h30 às 17h30                                           |                                                                                               |
| 26/05/25         | Divulgação do resultado da 1ª Etapa                                                                                                         | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 27 a 28/05/25    | Recurso referente à avaliação da 1ª Etapa – Prova teórica                                                                                   | Recurso: Via <i>Google Forms</i> , de 27/05/2025 até às 23:59h do dia 28/05/2025        | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 29/05/25         | Divulgação do resultado das solicitações de recursos e Resultado final da 1ª Etapa                                                          | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 30/05/25         | Divulgação de horários e locais da 2.ª Etapa                                                                                                | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 02 a 04/06/25    | 2ª Etapa - Entrevista e Proposta de Estudo (eliminatória e classificatória)                                                                 | Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Anfiteatro 2                                 |                                                                                               |
| 05/06/25         | Divulgação do resultado da 2ª etapa                                                                                                         | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

|                              |                                                                                         |                                                                                 |                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 a<br>09/06/25             | Recurso referente à avaliação da Entrevista e proposta de estudo                        | Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 06/06/2025 até às 18h do dia 09/06/2025 | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 10/06/25                     | Divulgação do resultado da 2ª etapa após solicitações de recurso                        | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 10/06/25                     | Comissão de Heteroidentificação                                                         | Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Sala de reuniões                     |                                                                                               |
| 10/06/25                     | Divulgação do resultado da heteroidentificação                                          | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 11 a<br>12/06/25             | Recurso heteroidentificação                                                             | Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 11/06/2025 até às 18h do dia 12/06/2025 | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 13/06/25                     | Apresentação a nova comissão de heteroidentificação para todos que entraram com recurso | Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Sala de reuniões                     |                                                                                               |
| 16/06/25                     | 3ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)                              | Interno                                                                         |                                                                                               |
| 17/06/25                     | Divulgação do resultado da 3ª Etapa                                                     | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 18 a<br>23/06/25             | Recurso sobre o resultado da 3ª Etapa                                                   | Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 18/06/2025 até às 18h do dia 23/06/2025 | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 24/06/25                     | Resultado Recurso e o resultado final da 3ª Etapa                                       | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 25/06/25                     | Divulgação do resultado total PARCIAL                                                   | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| 26 a<br>27/06/25             | Recurso sobre a Divulgação do resultado total PARCIAL                                   | Recurso: via Google Forms, de 8h do dia 26/06/2025 até às 18h do dia 27/06/2025 | <a href="https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6">https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6</a>         |
| 30/06/25                     | Divulgação do resultado total FINAL                                                     | Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                   | <a href="https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/">https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/</a> |
| julho a<br>agosto de<br>2025 | Período de matrículas                                                                   | Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)                                           |                                                                                               |

|          |                  |        |  |
|----------|------------------|--------|--|
| 14/08/25 | Início das aulas | Ceunes |  |
|----------|------------------|--------|--|

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos nos períodos estabelecidos pelo cronograma deste edital, após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/fsqj8WK6JgDKr5qY6> conforme cada etapa, à Comissão do Processo Seletivo.

## 9. MATRÍCULA

9.1 Após a finalização da seleção o(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD) da Universidade Federal do Espírito Santo, pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e efetivação da matrícula.

9.2 Caso o candidato não realize o cadastro e ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados para fins de registro acadêmico no período previsto neste edital, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Ufes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- IV - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas previstas neste edital.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em grau final, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

São Mateus - ES, 07 de março de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Susana Bubach**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal  
do Espírito Santo – UFES

**ANEXO A** – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidatos (as) pretos (as) e pardos(as)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou preto( ) ou  
pardo( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução Cepe/Ufes n.º  
80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às  
penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicará descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atenderem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

**ANEXO B – Formulário de Autodeclaração para pessoas indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
(PPGSC) - Mestrado Profissional, que sou indígena da etnia/povo indígena  
\_\_\_\_\_, da comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município  
de

\_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, e que esta  
declaração está conforme o art. 10 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)

**ANEXO C – Declaração de pertencimento étnico candidatos(as) indígenas**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena),  
DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo),  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.  
Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO D – Formulário de autodeclaração do(a) candidato(a) - estudante quilombola**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO E - Declaração de pertencimento étnico - estudante quilombola**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) - Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, que o(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO F - Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

**ANEXO G** - Formulário de autodeclaração de pessoa trans

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou

travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução Cepe/Ufes n.º 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO H -Número de vagas por linha de pesquisa**

| Linha de Pesquisa                                                                     | Vagas | Professor (a)                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|
| I - Política, gestão e promoção à saúde individual, coletiva e de grupos vulneráveis. | 7     | Adriana Nunes Moraes Partelli       |
|                                                                                       |       | Andressa Garcia Nicole              |
|                                                                                       |       | Marcos Vinícius Ferreira dos Santos |
|                                                                                       |       | Marta Pereira Coelho                |
|                                                                                       |       | Thiago Dias Sarti                   |
|                                                                                       |       | Wellington Serra Lazarini           |
| II - Processo saúde doçençano ciclo vital e determinantes sociais.                    | 7     | Andréia Soprani dos Santos          |
|                                                                                       |       | Ana Paula Costa Velten              |
|                                                                                       |       | Keila Cristina Mascarello           |
|                                                                                       |       | Silvia das Dores Rissino            |
|                                                                                       |       | Susana Bubach                       |
|                                                                                       |       | Valquíria Camin de Bortoli          |
|                                                                                       |       | Wanêssa Lacerda Poton               |
| TOTAL: 14                                                                             |       |                                     |

**ANEXO I** – Modelo de Formulário de inscrição (<https://forms.gle/G4oSa4uofzxcVUso7>)

(NÃO É NECESSÁRIO ANEXAR ESTE FORMULÁRIO JUNTO AOS DEMAIS ANEXOS SOLICITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. PREENCHIMENTO VIA GOOGLE FORMS, NO LINK DESCRITO ACIMA)

**Me encaixo em alguma das categorias a seguir** (quando se aplica):

( ) Pessoa com deficiência. Qual deficiência? \_\_\_\_\_

( ) Precisa de qual tipo de suporte para realizar a prova? \_\_\_\_\_

( ) Raça/cor negra (preta/parda) ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Estrangeiro

**1. Dados Pessoais:**

Nome completo do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade (cidade/UF): \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Graduação em \_\_\_\_\_ na

Instituição \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_

Data de início da ocupação atual: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. Marque a Linha de pesquisa pretendida:**

|                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ( ) Linha 1 - Política, gestão e promoção à saúde individual, coletiva e de grupos vulneráveis. | ( ) Linha 2 - Processo saúde doença no ciclo vital e determinantes sociais. |
| Prof.ª Dr.ª Adriana Nunes Moraes Partelli                                                       | Prof.ª Dr.ª Andréia Soprani dos Santos                                      |
| Prof.ª Dr.ª Andressa Garcia Nicole                                                              | Prof.ª Dr.ª Ana Paula Costa Velten                                          |
| Prof. Dr. Marcos Vinícius Ferreira dos Santos                                                   | Prof.ª Dr.ª Keila Cristina Mascarello                                       |
| Prof.ª Dr.ª Marta Pereira Coelho                                                                | Prof.ª Dr.ª Sílvia das Dores Rissino                                        |
| Prof. Dr. Thiago Dias Sarti                                                                     | Prof.ª Dr.ª Susana Bubach                                                   |
| Prof. Dr. Wellington Serra Lazarini                                                             | Prof.ª Dr.ª Valquíria Camin de Bortoli                                      |
|                                                                                                 | Prof.ª Dr.ª Wanêssa Lacerda Poton                                           |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital N° 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA, para o 2ª semestre/2025.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

## **ANEXO J - Modelo da proposta do estudo**

Submetida ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Universidade Federal do Espírito Santo

**Configurações OBRIGATÓRIAS:** espaçamento 1,5 entre linhas e entre parágrafos de 6pt, com fonte Arial 12 e margem de 1,5cm (topo, base, lateral esquerda e direita), texto justificado, no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário).

**Título da Proposta de estudo:**

**Palavras-Chaves** (no máximo 5):

**Linha de pesquisa:**

**Introdução (máximo de 2 páginas)**

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema que é foco da proposta de estudo, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

**Objetivos (máximo de 1 página)**

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da proposta de estudo.

**Métodos (máximo de 2 páginas)**

Descrever a metodologia empregada para a execução da proposta de estudo e como os objetivos serão alcançados.

**Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)**

Descrever os resultados e produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

**Viabilidade Técnica e de Infraestrutura/ Riscos e Dificuldades na execução da proposta de estudo/ (máximo de 1 página)**

Descrever sobre a viabilidade técnica e infraestrutura disponível para a execução da proposta de estudo. Comentar também sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução da proposta de estudo e comprometer o alcance dos objetivos.

**Plano de trabalho e Cronograma das Atividades (máximo de 1 página)**

Estabelecer plano de trabalho e um cronograma para o período de 24 meses para o desenvolvimento da proposta de estudo, com início em agosto de 2025.

**Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)**

Relacionar as obras da literatura atual citadas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

**ANEXO K** - Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, documento de identificação N° \_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h semanais, às quintas e sextas-feiras, na cidade de São Mateus/ES, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, para dedicação ao curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Federal do Espírito Santo.

São Mateus, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**





Campus São Mateus  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

### ANEXO L - Declaração de anuência do empregador

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de direção/chefia intitulado \_\_\_\_\_ na empresa/instituição \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, declaro, para fins junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC do Mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que a empresa/instituição supracitada concorda em liberar o(a) funcionário(a)/servidor(a) \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo no Edital 001/2025 - Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, por pelo menos 20 (vinte) horas semanais durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, às quintas e sextas-feiras, a contar a partir do primeiro dia letivo do semestre, de suas atividades profissionais nesta empresa/instituição para que o(a) mesmo(a) possa participar e realizar as atividades acadêmicas previstas no curso.

O candidato exerce as seguintes funções/atividades: \_\_\_\_\_

Local (cidade/UF) e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome do responsável pela liberação do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO M – Tabela de pontuação do Currículo Lattes**

| Descrição                                                                                                                                                                                                     |                       | Pontuação                          | Valor máximo       | Pontuação Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| a) Pós-graduação Stricto Sensu.                                                                                                                                                                               |                       | 08 (oito) pontos/<br>título        | 08 (oito) pontos   |                 |
| b) Pós-graduação Lato Sensu.                                                                                                                                                                                  |                       | 05 (cinco) pontos/<br>título       | 05 (cinco) pontos  |                 |
| c) Atividade profissional na área de Saúde Coletiva (SUS, organizações internacionais).                                                                                                                       |                       | 01 (um) ponto/<br>ano de atividade | 10 (dez) pontos    |                 |
| d) Material didático ou instrucional com ISBN/ISSN                                                                                                                                                            |                       | 03 (três) pontos/<br>produto       | 09 (nove) pontos   |                 |
| e) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível: |                       |                                    |                    |                 |
| A1                                                                                                                                                                                                            |                       | 05 (cinco) / artigo                | 05 (cinco) pontos  |                 |
| A2                                                                                                                                                                                                            |                       | 04 (quatro) / artigo               | 04 (quatro) pontos |                 |
| B1                                                                                                                                                                                                            |                       | 03 (três) / artigo                 | 03 (três) pontos   |                 |
| B2                                                                                                                                                                                                            |                       | 02 (dois) / artigo                 | 02 (dois) pontos   |                 |
| B3                                                                                                                                                                                                            |                       | 01 (um) / artigo                   | 01 (um) ponto      |                 |
| B4                                                                                                                                                                                                            |                       | 01 (um) / artigo                   | 01 (um) ponto      |                 |
| f) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, tv).                         |                       | 03 (três) pontos/<br>trabalho      | 09 (nove) pontos   |                 |
| g) Livros ou Capítulos de Livros, com ISBN/ISSN                                                                                                                                                               |                       | 03 (três) pontos/<br>capítulo      | 06 (seis) pontos   |                 |
| h) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos e publicado na íntegra em anais na área da Saúde Coletiva                                                                                           |                       | 01 (um) / trabalho                 | 02 (dois) pontos   |                 |
| i) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.                                                    |                       | 0,2 (zero vírgula dois) / trabalho | 02 (dois) pontos   |                 |
| j) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.                                                 |                       | 0,1 (zero vírgula um) / trabalho   | 01 (um) ponto      |                 |
| l) Participação em Eventos científicos Nacionais.                                                                                                                                                             |                       | 02 (dois) pontos/<br>participação  | 06 (seis) pontos   |                 |
| m) Participação em Eventos científicos Internacionais.                                                                                                                                                        |                       | 02 (dois) pontos/<br>participação  | 04 (quatro) pontos |                 |
| n) Pesquisa e orientações<br>(Participação em PIBIC - Programa                                                                                                                                                | Bolsista (PIBIC, PET) | 02 (dois) pontos/participação      | 08 (oito) pontos   |                 |

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

|                                                                                                            |                               |                               |                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|--|
| de Iniciação Científica, ou PET - Programa de Educação Tutorial e participação em pós-graduação Lato Sensu | Orientador/Tutor (PIBIC, PET) | 02 (dois) pontos/participação | 08 (oito) pontos   |  |
|                                                                                                            | Orientador (Lato Sensu)       | 02 (dois) pontos/participação | 04 (quatro) pontos |  |
|                                                                                                            | Banca (Lato Sensu)            | 01 (um) pontos/participação   | 02 (dois) pontos   |  |
| <b>Nota Final</b> (máximo 100 pontos)                                                                      |                               |                               |                    |  |
| Avaliação da Comissão                                                                                      |                               |                               |                    |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital 001/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA, para o 2<sup>a</sup> semestre/2025.

Local (Cidade/UF) e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 2025.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**ANEXO N – Referências recomendadas para o processo seletivo**

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulos 10, 14.

BARROS, CPF.; SOUSA, MF. Equidade: seus conceitos, significações e implicações para o SUS. **Revista Saúde e sociedade**. [online]. 2016, vol.25, n.1, p.9-18.

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 1, 2, 3, 6, 7 e 10.

BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>)

BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>)

CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed., rev., aum. São Paulo, SP: HUCITEC/FIOCRUZ; 2017. 968 p. Capítulos 1, 14, 16, 19 e 25.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia . 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos 1, 5, 6, 28, 29.

SOUZA, M. F. M. et al. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1737-1750, jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04822018>

MARTINS, T. C. F. et al. Transição da morbimortalidade no Brasil: um desafio aos 30 anos de SUS. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 10, p. 4483-4496, out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.10852021>

MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. (Orgs.). Caminhos para análise das políticas de saúde. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/caminhos-para-analise-das-politicas-desaude/> . Capítulos 2, 5.



**ANEXO O** - Tabela de pontuação da proposta de estudo escrita e entrevista

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ESCRITA**

| Descrição                                                                                                                           | Valor Máximo | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;                                      | 25,0         |           |
| 2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses da proposta de estudo; | 25,0         |           |
| 3. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;                              | 15,0         |           |
| 4. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa e produto/produção técnica resultante;                                                | 15,0         |           |
| 5. Compatibilidade com as linhas de pesquisa e temas do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.                                    | 20,0         |           |
| <b>NOTA FINAL</b>                                                                                                                   |              |           |

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ENTREVISTA**

| Descrição                                                                                                                    | Valor Máximo | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| 1. Demonstração de conhecimento em relação ao tema/problema explanado. Clareza na exposição da proposta de estudo.           | 15,0         |           |
| 2. Capacidade de argumentação quanto ao mérito, relevância e aplicabilidade da proposta;                                     | 20,0         |           |
| 3. Domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento da proposta e produto/produção técnica;          | 20,0         |           |
| 4. Exequibilidade do projeto de pesquisa e produto/produção técnica;                                                         | 20,0         |           |
| 5. Consonância da proposta de estudo com a trajetória acadêmica/profissional e serviço de atuação profissional do candidato. | 25,0         |           |
| <b>NOTA FINAL</b>                                                                                                            |              |           |

**NOTA ETAPA 2 (proposta de estudo escrita + entrevista)/2:** \_\_\_\_\_